

EDITAL DE BASES E CONDIÇÕES

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

Tipo: Contratação Direta por Trâmite Simplificado N° 23 / Exercício: 2021

Objeto da Contratação: Contratação de empresa para emissão de passagens para viagens de funcionários da Embaixada da República Argentina em Brasília, dentro de Brasil, pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Expediente N° 44 / 2021

APLICAÇÃO ART. 78 de RES. 811/2014

De acordo às condições do mercado local serão consideradas ofertas as cotações recebidas por correio eletrônico ou envelope fechado.

I - CONDIÇÕES PARTICULARES

CONTRATAÇÃO DIRETA POR TRÂMITE SIMPLIFICADO

1 – OBTENÇÃO DAS OFERTAS.

As ofertas serão recebidas pelo correio eletrônico comprasebras@mrecic.gov.ar, ou por envelope fechado direcionado à Embaixada da República Argentina em Brasília localizada no SES quadra 803, lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília-DF, até o dia 6 de agosto de 2021 até as 11:00 horas. Lavrar-se-á a ata de abertura correspondente no mesmo dia, às 11:30 horas, a qual deverá ser subscrita pelos funcionários intervenientes.

Da cotação deverão surgir o preço unitário aproximado e o preço total aproximado, em reais.

O preço total consignado na cotação será o preço final que pagará a Representação por todo conceito, incluídos os impostos e gastos de envio se os houver. O mesmo poderá sofrer um aumento em caso de aumentar a demanda da Embaixada, conforme cláusula 3 do presente edital.

2 – ADJUDICAÇÃO

A adjudicação realizar-se-á a favor da oferta que, cumprindo com todos os requerimentos do presente edital resulte a mais conveniente para a Representação, levando em conta a qualidade, a idoneidade do licitante, o preço cotado, os benefícios oferecidos e demais condições da oferta.

A adjudicação será notificada de forma confiável ao adjudicatário e ao resto dos licitantes, dentro dos TRÊS (3) dias úteis de ditado o ato de adjudicação, por correio eletrônico, telefone ou fax.

Dentro dos DEZ (10) dias úteis de ter sido notificado o ato de adjudicação, se emitirá a ordem de compra que será notificada ao adjudicatário pelos mesmos meios.

3 - FACULDADES DA EMBAIXADA

A “Embaixada” terá direito a:

- a) Aumentar o valor total do contrato, o qual é uma faculdade unilateral da “Embaixada”, até o limite de VINTE POR CENTO (20%). Nos casos em que resulte imprescindível para “Embaixada” o aumento poderá exceder-se os VINTE POR CENTO (20%) requerendo a conformidade do Contratado. Se esta não for aceita não será gerado nenhum tipo de responsabilidade ao prestador de serviço, nem será passível de nenhum tipo de penalidade ou sanção. Em nenhum caso, o aumento poderá se exceder 35% CENTO (TRINTA E CINCO PORCENTO) do valor total do contrato, mesmo com o consentimento do contratado. O aumento deverá ser realizado sem variar as condições e os preços unitários adjudicados. O aumento da prestação poderá ocorrer no momento de se redigir o ato de adjudicação ou durante a execução do contrato ou, no máximo, até 3 (TRÊS) meses depois de cumprido o contrato original.

NOTA: O aumento a que se faz referência neste ponto, corresponde estritamente ao aumento da demanda quanto ao número de passagens requeridas pela “Embaixada”, e conseqüentemente o valor total do contrato.

4 - PRAZO

A presente contratação terá validade pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, e a mesma terá validade a partir da data informada na ordem de compra.

5 – FORMA DE PAGAMENTO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

O pagamento será efetuado toda vez que houver compra de passagens por esta Representação. Por cada compra efetuada deverá ser emitida uma fatura em nome da Embaixada da República Argentina localizada no SES quadra 803, lote 12, Av. das Nações, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70200-905.

O pagamento da fatura será mediante cheque, transferência, depósito ou boleto bancário.

II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a presente contratação seguem a continuação as especificações requeridas:

- Quantidade estimada de passagens a serem adquiridas: 90 ao ano, de ida e volta.
- Deverá ser cotado na planilha de cotação, no campo preço unitário, um preço médio estimado por passagem, mesmo que este não seja o valor real cotado ao momento da aquisição da passagem.
- No valor unitário informado na cotação deverá ser considerado uma tarifa que permita fazer troca de passagens, (Totalmente Flexível), sem multa, e com direito no mínimo a 1 mala de até 23kg por passageiro.
- A quantidade de passagens a serem adquiridas ao final do contrato e o correspondente valor total a ser pago nesta contratação poderão ser menores ao total informado na planilha de cotação, uma vez que as passagens serão solicitadas conforme a demanda mensal desta Representação.

ANEXO A

PLANILHA DE COTAÇÃO

O abaixo assinado.....Documento
(Tipo e N°)..... em nome e representação da
Empresa..... com domicílio legal na
Rua.....N°.....Andar.....Apto..... Localidade
.....Telefone Fax.....E-mail.....
..... e com poder suficiente para obrar em seu nome, depois de interiorizar-
se das condições particulares e técnicas que regem a presente compulsã, cota os seguintes preços:

LINHA ÚNICA:

DETALHE	QUANTIDADE ESTIMADA DE PASSAGENS PARA UM ANO	PREÇO UNITÁRIO APROXIMADO	PREÇO TOTAL APROXIMADO PARA UM ANO
Emissão de passagens para viagens de funcionários da Embaixada da República Argentina em Brasília, conforme Condições Particulares e Especificações Técnicas do Edital.	90		

São REAIS.....

.....

O preço inclui todos os impostos.

Brasília,.....de.....de 2021.

.....
Assinatura e Nome Completo do Licitante
ou seu Representante Legal

No preço serão considerados incluídos todos os impostos vigentes, taxas, e todo e qualquer gasto ou imposto que possa incidir no valor final da provisã.